



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANEXO V
CHECKLIST DE TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS

BASE LEGAL: Lei 8.666/93, Lei n.º 4.320/1964, Lei n.º 6.496/1977, Lei n.º 9.069/1995, Lei n.º 10.192/2001, Lei n.º 12.378/2010, LC n.º 101/2000, Decreto n.º 2.271/97, Decreto n.º 5.450/05, IN 02/08-SLTI e suas atualizações, IN 02/10-SLTI, Resolução n.º 07 de 18/10/2005 - CNJ, Resolução n.º 114/2010 - CNJ, Resolução n.º 425/1998 - CONFEA, Súmula TCU n.º 260/2010, Acórdão do TCU 554/2005, Acórdão do TCU 740/2004 - Plenário, Acórdão do TCU 1.828/2008, Provimento TJPI n.º 1.198/2015, Portaria TJPI n.º 2.486/2012, Resolução TJPI n.º 19/2007.

| PROCESSO Nº | | UNIDADE GESTORA | | | | |
|------------------------|---------------------|---|---|------------|-----|-----|
| INTERESSADO | | | | | | |
| OBJETO | | | | | | |
| VALOR CONTRATO | | | | | | |
| EDITAL DE LICITAÇÃO Nº | | TERMO ADITIVO Nº | | | | |
| Nº | UNID. ADM. | BASE LEGAL | PROCEDIMENTO | RESPOSTA | | |
| | | | | SIM (Fls.) | NÃO | NC¹ |
| 1 | GESTÃO DE CONTRATOS | Port. n.º 2.486/12 art. 2º c/c arts. 9º e 10º; Res. n.º 19/07, art. 9º, I | O processo foi devidamente protocolizado/autuado, numerado em sequência cronológica e rubricado em todas as folhas? | | | |
| 2 | | Art. 57, §2º da Lei n.º 8.666/93 | Há justificativa técnica do fiscal/gestor do contrato acerca da necessidade do aditivo (prorrogação, acréscimo/supressão, recomposição/reajustamento de preços, outros)? | | | |
| 3 | | Art. 57, II e §2º da Lei n.º 8.666/93 | A prorrogação da vigência contratual ou do prazo de execução foi justificada e autorizada pela autoridade competente? | | | |
| 4 | | Art. 30- A, § 2º, II da IN 02/08-SLTI | Há manifestação da contratada demonstrando interesse na prorrogação do prazo de vigência do contrato? | | | |
| 5 | | Art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 | Foi realizada pesquisa de preços visando a assegurar a manutenção da contratação mais vantajosa para a Administração? | | | |
| 6 | | Art. 55, XIII, Lei n.º 8.666/93 e IN 02/10-SLTI | Foi comprovada a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação? | | | |
| 7 | | Art. 3º da Res. n.º 07/2005 CNJ | Foi observada a vedação da prática de nepotismo , nos termos do art. 3º da Res. CNJ n.º 07, de 18/10/2005, sendo devidamente comprovada (via declaração) pela Contratada? | | | |
| 8 | | Art. 30, IV Dec. n.º 5.450/05; art. 7º, § 2º, III e art. 14, <i>caput</i> da Lei n.º 8.666/93; art. 16, I e II da LC n.º 101/2000 | Nos termos aditivos decorrentes de majoração do valor contratado , há previsão de recursos orçamentários , com indicação das respectivas rubricas? | | | |
| 9 | | Art. 57, §§1º e 2º da Lei n.º 8.666/93 | No caso de prorrogação do prazo de execução contratual , há enquadramento legal para tal prorrogação? | | | |
| 10 | | Art. 86 e parágrafos, Lei n.º 8.666/93 | No caso de prorrogação do prazo de execução contratual , há manifestação do gestor/fiscal do contrato acerca da aplicação de penalidade , conforme previsão contratual? | | | |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

| Nº | BASE LEGAL | PROCEDIMENTO | RESPOSTA | | |
|----|--|---|------------|-----|-----|
| | | | SIM (Fls.) | NÃO | NC¹ |
| 11 | Art. 65, §§1º e 2º da Lei n.º 8.666/93 | Foi observado o limite quantitativo e/ou qualitativo para acréscimos e supressões ao objeto? | | | |
| 12 | Art.7º, §2º I c/c art. 65, I, b Lei n.º 8.666/93, Acórdão TCU 740/2004 – Plenário | Nos contratos de prestação de serviço ou execução de obra , há projeto básico atinente ao acréscimo ou supressão pretendido? | | | |
| 13 | Art. 7º, §2º I da Lei n.º 8.666/93 | O projeto básico de acréscimo/supressão foi autorizado pela autoridade competente? | | | |
| 14 | Art. 7º, § 2º, II da Lei n.º 8.666/93 | Sendo o objeto do contrato a prestação de serviço ou a execução de obra , há orçamento detalhado em planilhas que expresse a composição de todos os custos unitários da alteração? | | | |
| 15 | Leis n.º 6.496/1977 e n.º 12.378/10, Resolução n.º 114/2010–CNJ, Resolução n.º 425/98-CONFEA, Súmula TCU n.º 260/2010 | Sendo o objeto do contrato a prestação de serviço ou a execução de obra , há Anotação de Responsabilidade Técnica/Registro de Responsabilidade Técnica dos engenheiros e arquitetos e Anotação de Responsabilidade Técnica Complementar , se for o caso? | | | |
| 16 | Arts. 5º, §1º, 40, XI e art. 55, III da Lei n.º 8.666/93; Art. 37, XXI da CF/88 | Tratando-se de Reajustamento de preços - o contrato estabelece o critério de reajuste do valor contratado e qual o índice aplicável ? | | | |
| 17 | Art. 40, XI e 55, III da Lei n.º 8.666/93; art. 37, XXI da CF/88; art. 28 da Lei n.º 9.069/95 c/c o art. 3º, § 1º da Lei n.º 10.192/01 | Tratando-se de repactuação (contratos de serviços contínuos), há previsão no instrumento convocatório ou no contrato? | | | |
| 18 | Art. 40, § 7º da IN 02/08-SLTI , Acórdão do TCU 1.828/2008 | A contratada requereu tempestivamente a repactuação , ou ao menos a pleiteou antes da prorrogação do contrato , sob pena de preclusão do direito a repactuar? | | | |
| 19 | Art. 5º da Dec. n.º 2.271/97; art. 40, <i>caput</i> , IN/SLTI nº 02/08 | Foi solicitada a repactuação pela contratada mediante a demonstração analítica da variação dos custos do contrato por meio de planilha de custos e formação de preços? | | | |
| 20 | Art. 40, <i>caput</i> , IN/SLTI 02/2008 | Consta a Convenção Coletiva de Trabalho que comprova a majoração do salário normativo da categoria profissional empregada na execução dos serviços contratados ? | | | |
| 21 | Portaria TJ/PI nº 1.198/2015, inciso VII | Consta Parecer da Coordenadoria de Controle Interno nos procedimentos administrativos referentes aos termos aditivos previstos em Provimento? | | | |
| 22 | Parágrafo único, art. 38, Lei n.º 8.666/93 | Consta Parecer Jurídico acerca da minuta do termo aditivo ? | | | |
| 23 | Art. 58, Lei n.º 4.320/64 | Consta autorização da autoridade competente para reserva/empenho da despesa? | | | |

NC¹ – não cabe

Verificado em: ___/___/___

(Nome completo, cargo ou função e matrícula)